

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESENCIAIS ("CONTRATO")**, os abaixo mencionados e qualificados, aqui denominados "**CONTRATANTE**" e "**CONTRATADA**" e, conjuntamente, "**Partes**", têm entre si justo e acertado a prestação de Serviços Educacionais nos termos e cláusulas dispostas a seguir:

De um lado, a **CONTRATANTE**:

Nome: [NOME DO ALUNO]

Data de Nascimento: [DATA DE NASCIMENTO DO ALUNO]

CPF: [CPF DO ALUNO]

RG: [RG DO ALUNO]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO ALUNO]

Profissão: [PROFISSAO DO ALUNO]

Telefone/Celular: [TELEFONE 1 DO ALUNO]

E-mail: [E-MAIL DO ALUNO]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO ALUNO]

A **CONTRATANTE** menor de idade será assistida por seu **REPRESENTANTE LEGAL**:

Nome: [NOME DO CLIENTE]

CPF: [CPF DO CLIENTE]

RG: [CPF DO CLIENTE]

Estado Civil: [ESTADO CIVIL DO CLIENTE]

Profissão: [PROFISSAO DO CLIENTE]

Telefone/Celular: [TELEFONES CLIENTE]

E-mail: [EMAIL CLIENTE]

Endereço: [ENDERECO COMPLETO 1 DO CLIENTE]

De outro lado, como **CONTRATADA**, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS EDUCADORES E PESQUISADORES DAS UNIVERSIDADES DE SÃO PAULO (ACEPUSP)**, Associação Civil sem fins lucrativos, representada neste ato por seus representantes legais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.971/0001-53, com sede na Rua da Consolação, 1909, São Paulo/SP, CEP 01301-000.

## 1) DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, relativos ao curso de idioma estrangeiro escolhido pela **CONTRATANTE**, na modalidade de ensino presencial, com as seguintes características:

1. Curso/Nível: [NOME DO CURSO DO CONTRATO]
2. Data de início: [DATA DE INICIO DA TURMA]
3. Código da turma: [NOME DA TURMA RESUMIDO]
4. Duração do módulo: 40 horas
5. Local das aulas: sede da ACEPUSP, Rua da Consolação, 1909, São Paulo/SP, CEP 01301-000

**1.2 A CONTRATADA** lecionará idiomas de acordo com o projeto pedagógico, métodos, procedimentos e professores próprios, através de aulas ministradas na sede da ACEPUSP, em períodos e horários pré-definidos pela **CONTRATADA**.

## **2) DA VALIDADE**

**2.1** O presente contrato somente será válido e eficaz a partir da assinatura deste instrumento pela **CONTRATANTE**, em ambiente presencial, na sede da **CONTRATADA**.

**2.2** A **CONTRATANTE**, neste ato, declara ter acessado o *site* (<https://www.acepusp.com.br/centro-de-linguas/>) da **CONTRATADA**, por meio do qual escolheu o curso desejado, por livre e espontânea vontade, observando as disposições contratuais propostas: cronograma e plano do curso, preço e forma de pagamento, obrigações, políticas de troca/transferência/trancamento/cancelamento de turma, e disposições gerais, ratificando esta contratação na sede da **CONTRATADA**, através da assinatura do respectivo instrumento de contrato.

**2.3** A **CONTRATANTE** declara ter recebido e preenchido o formulário de matrícula enviado via e-mail, com os seus dados pessoais e, através deste confirmado matrícula à **CONTRATADA** no curso, período citados no item 1.1.

## **3) DAS AULAS**

**3.1** A **CONTRATANTE** frequenta as aulas em ambiente presencial e intransferível, com a realização de algumas atividades pedagógicas na plataforma indicada pela **CONTRATADA**.

**3.2** A **CONTRATANTE** declara estar ciente sobre as condições do curso e conhece pessoalmente as dependências da sede da ACEPUSP.

**3.3** A **CONTRATADA** não é responsável pelo fornecimento do livro didático a ser utilizado em aulas, ficando responsável apenas pelo fornecimento de materiais didáticos extras, a seu critério.

**3.4** A **CONTRATADA** poderá também, a seu critério, indicar ou oferecer materiais, textos, livros e outros documentos para o estudo da **CONTRATANTE**, mas não está obrigada ao fornecimento gratuito desses materiais ou das obras indicadas na bibliografia do respectivo Curso.

**3.5 A CONTRATADA** poderá ainda, por meio de seus professores, elaborar tarefas, nas quais a **CONTRATANTE** compromete-se desde já a cumpri-las, observando os prazos para sua realização e entrega, de acordo com a autodisciplina e responsabilidade para tais atividades.

**3.6 A CONTRATADA** somente realizará reposição de aulas nas hipóteses de falta do professor, ou de outro evento de sua responsabilidade, que prejudique a sua realização.

#### **4) DA FORMAÇÃO DE TURMAS**

**4.1** As aulas terão início desde que preenchido o número mínimo de 6 (seis) alunos no curso escolhido, reservando-se a **CONTRATADA** no direito de não promover efetivamente o curso na ausência deste número mínimo de alunos matriculados.

**4.2** Na hipótese de não preenchimento da quantidade mínima de alunos, a **CONTRATADA** compromete-se a informar à **CONTRATANTE** acerca da não formação do curso.

**4.3** Caso não ocorra a formação de turma, a **CONTRATADA**, procederá de uma das seguintes maneiras listadas abaixo, a critério da **CONTRATANTE**:

1. Restituirá integralmente eventual valor já pago pela **CONTRATANTE**, via transferência bancária, no prazo de até 21 (vinte um) dias corridos.
2. Transferirá a **CONTRATANTE** para outro curso, cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.
3. Concederá eventual valor pago como crédito em um curso futuro e cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado. O valor de crédito terá validade de um ano para ser aproveitado

**4.4** Para qualquer das opções acima, a **CONTRATANTE** deverá comunicar a sua opção através do e-mail ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br)) e, assim, não arcará com custos ou ônus adicionais.

**4.5** Caso a **CONTRATADA** inicie o curso com um número inferior ao previsto no item 4.1, assim procederá por mera liberalidade.

**4.6** As aulas serão realizadas com número máximo de 12 (doze) alunos matriculados no curso, reservando-se a **CONTRATADA** o direito de não aceitar novas matrículas caso o número de vagas tenha atingido o máximo proposto para a realização do Curso.

**4.7** Caso a **CONTRATADA** inicie as aulas com um número superior ao previsto na cláusula acima, o fará por mera liberalidade.

#### **5) DO PAGAMENTO**

**5.1** Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, no ato de preenchimento de sua matrícula, a quantia de **[VALOR TOTAL DO CONTRATO COM DESCONTO]**, considerando ainda:

1. Desconto: **[PERCENTUAL DE DESCONTO DE BOLSISTA]**
2. Forma de pagamento: Boleto bancário

**5.2 A CONTRATANTE** deverá, no ato da aquisição do Curso, escolher a condição de pagamento mais adequada, de acordo com as descritas no *site* da **CONTRATADA**.

**5.3** Não haverá devolução de valores pagos pela **CONTRATANTE**, referentes às aulas que esta deixar de comparecer, durante o Curso, incorrendo assim em desacordo com o cronograma de aulas estabelecido pela **CONTRATADA** por qualquer motivo alheio à responsabilidade da **CONTRATADA**.

**5.4 A CONTRATADA**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos ou prazos suplementares para pagamento, a qualquer título, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre o valor previsto no item 5.1 deste Contrato.

**5.5** Na hipótese de pagamento parcelado, a quitação do objeto deste Contrato pela **CONTRATANTE** somente se dará após o pagamento da integralidade das parcelas assumidas por este, ainda que os seus vencimentos ultrapassem o período do Curso contratado.

**5.6** Em caso de inadimplemento da **CONTRATANTE**, será efetuada a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela devida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e atualização monetária, pela **CONTRATADA**, que poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive inscrever o nome da **CONTRATANTE** em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção da cobrança do crédito advindo deste Contrato, valendo o presente Contrato como título executivo extrajudicial.

**5.7** Todas as despesas realizadas pela **CONTRATADA**, decorrentes da(s) cobrança(s) prevista(s) no item acima, serão cobradas da **CONTRATANTE** a título de reembolso.

## **6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 A CONTRATADA** é responsável pela concepção, produção e execução do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos, de acordo com os parâmetros oferecidos na inscrição e cláusulas do presente Contrato.

**6.2 A CONTRATADA** prestará suporte administrativo através de seus funcionários em relação às dúvidas da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência de cada curso, através de e-mail ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br)).

**6.3 A CONTRATADA** informará antecipadamente à **CONTRATANTE** sobre eventuais mudanças de calendário, professores e demais questões essenciais relacionadas ao Curso.

**6.4 A CONTRATADA** efetuará a emissão de Certificado de Conclusão de Curso, após a conclusão do curso e verificada a frequência mínima de 75% do Curso pela **CONTRATANTE**, e realizadas as atividades propostas pelas professoras, com a obtenção de média mínima de 7 (sete) pontos,

**6.5** A certificação deverá ser solicitada através do e-mail (centrodelinguas@acepusp.com.br).

## **7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** A **CONTRATANTE** deverá frequentar o Curso, de acordo com o cronograma estabelecido, comprometendo-se a cumprir com as orientações das organizadoras e professoras da equipe da **CONTRATADA**.

**7.2** A **CONTRATANTE** deverá honrar com sua obrigação de pagar o preço do Curso convencionado, nos prazos e formas contratados.

**7.3** A **CONTRATANTE** deverá agir com decoro e respeito aos professores, colegas e funcionários da **CONTRATADA**, não sendo conivente com preconceitos de ordem étnico racial, religioso, homofóbico, transfóbico - previstos na Lei nº 7.716/1989 - bem como qualquer outro preconceito que fira a liberdade e honra de outrem, incorrendo nas sanções previstas em lei, assim como dando causa à resolução do presente contrato, conforme o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

**7.4** A **CONTRATANTE** deverá agir com responsabilidade e cuidado no uso das plataformas oferecidas para a realização do curso, e está ciente de que não poderá reproduzir, copiar ou fornecer o conteúdo do curso e sua senha de acesso à terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, perante à **CONTRATADA** e terceiros, nos termos da lei.

**7.5** A **CONTRATANTE** deverá manter atualizado seus dados cadastrais, especialmente seu correio eletrônico (e-mail), telefone e endereço, sob pena de serem considerados válidos os atos de comunicação procedidos para os dados anteriormente cadastrados.

**7.6** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo uso, manuseio, guarda e integridade de seus equipamentos, bagagens, materiais, bens pessoais, inclusive no trajeto e nas instalações do curso ? isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade em caso de danificação, extravio, furto, roubo etc.

## **8) DA TROCA DE TURMA**

**8.1** Compreende-se por troca de turma a mudança de turma no mesmo período letivo, e esta deverá ser solicitada através do e-mail [centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br).

**8.2** A troca de turma ocorre apenas entre turmas da mesma língua, do mesmo nível e modalidade.

**8.3** A troca de turma é efetuada se houver disponibilidade de vaga na turma desejada e se solicitada até a segunda aula.

**8.4** Não haverá nenhuma cobrança pela troca de turma.

## **9) DO TRANCAMENTO**

**9.1** O trancamento deverá ser solicitado, por e-mail ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br)), nas situações descritas abaixo:

- Antes do início das aulas, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.
- Após o início das aulas, por motivos de saúde, é obrigatório anexar comprovante na solicitação, como laudos e atestados médicos ou declarações médicas. Serão aceitos documentos com até um mês de emissão à data de solicitação de trancamento.

**9.2** O trancamento por motivo de saúde poderá ser realizado em até 50% do andamento do curso, devendo o estudante realizar os pagamentos normalmente, ou solicitar o trancamento das parcelas e retornar dentro do prazo de um ano para a realização do mesmo curso/módulo.

**9.3** O destrancamento poderá ser realizado somente em turma do mesmo idioma, nível e modalidade da turma em que o trancamento foi realizado.

**9.4** O destrancamento da matrícula é intransferível, a **CONTRATANTE** não poderá em hipótese alguma transferir a sua matrícula trancada para outrem.

**9.5** O destrancamento só poderá ser realizado mediante disponibilidade de turma oferecidas pela **CONTRATADA**.

**9.6** Em caso de não disponibilidade de turma a **CONTRATADA** oferecerá prorrogação do trancamento por mais um semestre.

**9.7** A **CONTRATANTE** terá o prazo de 6 meses, dentro do período de trancamento, para a solicitação de cancelamento da matrícula em status de trancamento, sendo que este seguirá os critérios da cláusula 10.2 - da desistência/cancelamento.

**9.8** Após o vencimento do prazo de um ano de trancamento da matrícula, esta terá cancelamento automático, assumindo a data de solicitação do trancamento para o cancelamento. **Nesta hipótese, o valor pago pela CONTRATANTE não será devolvido.**

**9.9** Após a solicitação do trancamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de frequentar as aulas.

## **10) DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO**

**10.1** Após o início das aulas, o estudante terá até 7 (sete) dias para comunicar a sua desistência, por e-mail ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br)) e será reembolsado dos valores pagos.

**10.2** Transcorrido o prazo de 7 (sete) dias para a desistência da inscrição no Curso, conforme indicado no item acima, a **CONTRATANTE** que comunicar sua desistência através do e-mail da **CONTRATADA** ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br)), deverá efetuar o pagamento proporcional a quantidade de aulas transcorridas, somada ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo restante para ressarcimento das despesas administrativas. Caso a **CONTRATANTE** tenha realizado pagamento maior do que o valor indicado, haverá devolução pela **CONTRATADA** dos valores excedentes.

**10.3** Após a solicitação do cancelamento da matrícula a **CONTRATANTE** ficará proibida de frequentar as aulas. Verificada sua presença nas aulas, com a professora responsável pela turma, será feito o novo cálculo de **frequência, no qual serão incluídas as frequências após a solicitação**

**10.4** Enquanto não solicitado o pedido formal de cancelamento ou desistência do Curso, a **CONTRATANTE** continuará obrigada aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da **CONTRATADA**, reembolsos de valores retroativos à data de efetivação da desistência.

**10.5** Caso a **CONTRATANTE** não manifeste por e-mail, formalmente, sua desistência, sua situação será caracterizada como abandono de Curso, não permitindo nenhuma devolução de qualquer valor já pago, tampouco o cancelamento de cobranças posteriores.

## **11) DO CANCELAMENTO PELA CONTRATADA**

**11.1** A **CONTRATADA** poderá cancelar o presente Contrato por razões operacionais e/ou administrativas.

**11.2** Na hipótese de não haver a quantidade mínima de alunos, antes do início das aulas, obriga-se, desde logo, a **CONTRATADA**, a restituir integralmente a parcela do preço porventura paga pela **CONTRATANTE**, providência esta que se efetivará no prazo de 20 dias úteis após a data determinada para a disponibilização das aulas do Cronograma.

**11.3** A **CONTRATADA** não estará obrigada a restituir quantias em dinheiro ou cheque, ou ainda através de depósito em conta bancária de terceiros, ainda que autorizado pela **CONTRATANTE**. Sendo assim, a critério da **CONTRATADA**, a eventual restituição será realizada por meio de depósito ou transferência a ser efetivada em conta bancária, cujo titular seja a **CONTRATANTE**, ou seu representante legal.

**11.4** Na hipótese de restituição por parte da **CONTRATADA**, fica a **CONTRATANTE** obrigada a informar corretamente seus dados bancários para a efetivação do crédito, através do e-mail ([centrodelinguas@acepusp.com.br](mailto:centrodelinguas@acepusp.com.br))

## **12) DA RESOLUÇÃO PELA CONTRATADA**

**12.1** Será facultado à **CONTRATADA**, resolver o presente contrato em razão do descumprimento de obrigações contratuais e legais por parte da **CONTRATANTE**, sendo devidas as parcelas até a data do seu efetivo desligamento, acrescido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do Curso como cláusula penal compensatória, sem prejuízo do estabelecido no conteúdo deste Contrato.

## **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A **CONTRATANTE** assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas para a celebração do presente contrato, em especial quanto aos dados cadastrais, incluindo sua identificação e forma de pagamento, para assumir as obrigações ora convencionadas; das quais declara plena ciência, com aptidão legal para cumprimento do Curso, concordando, desde já, que a incorreção das declarações prestadas poderá acarretar a

resolução deste Contrato, isentando a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes de sua extinção.

**13.2** A **CONTRATADA** poderá adequar a qualquer tempo sua plataforma de sistemas, objetivando melhorias e ajustes tecnológicos relacionados ao serviço prestado, sendo que nessa hipótese a **CONTRATANTE** será comunicada das referidas modificações, anuindo expressamente, mantendo-se, contudo, o conteúdo contratado.

#### **14) DO FORO**

**14.1** As partes submetem-se ao Foro da cidade e comarca de São Paulo, capital, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente da interpretação ou execução do presente contrato, que será regido e interpretado de acordo com as Leis vigentes na República Federativa do Brasil.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

—

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

—

CONTRATADA

*Testemunhas:*

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: